REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 19/18

Declara de utilidade pública municipal a entidade Instituto Alimentando Vidas.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Instituto Alimentando Vidas, CNPJ nº 29.313.719/0001-64, com sede e foro nesta Capital, com endereço na Rua Direta da Mata Escura, nº 21, Mata Escura, Salvador-BA, CEP: 41.225-190. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2018.

SIDNINHO

JUSTIFICATIVA

O Instituto Alimentando Vidas é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, fundado em 14 de abril de 2017, tendo como finalidade e principais objetivos apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e proporcionar a ampliação da organização comunitária, principalmente entre os conglomerados de baixa renda, afim de que os mesmos possam melhor reivindicar seu direito às diversas políticas institucionais de desenvolvimento social e econômico e de realização humana e cultural.

O Instituto Alimentando Vidas cria ações voltadas à prestação de serviços sócio comunitário visando diminuir o sofrimento físico e psicossocial da sociedade, independente de raça, religião, idade ou condição sócio-econômico-cultural, principalmente no que se refere as pessoas com deficiências, idosos, mulheres, crianças e adolescentes.

Impende destacar que os projetos desenvolvidos visam assegurar a dignidade da pessoa humana promovendo e desenvolvendo atividades formativas, protetivas e organizativas para o exercício da cidadania.

Sendo assim, o Instituto Alimentando Vidas promove o desenvolvimento social, cultural e comunitário através de programas assistenciais nas mais

diversas áreas, ampliando e estimulando todos àqueles que necessitem do mínimo de amparo para que venham a obter uma vida digna.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente Projeto, decretando, consequentemente, a utilidade pública municipal do Instituto Alimentando Vidas.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2018.

SIDNINHO